

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração no horário de funcionamento presencial das secretarias administrativa e acadêmica da Faculdade de Direito no período de 3 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando o dimensionamento da força de trabalho, em razão de férias programadas e licença capacitação de servidores da Unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, durante o período de 3 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025, para turno único, das 8h às 12h, o horário de atendimento presencial das secretarias administrativa e acadêmica da Faculdade de Direito. Nos demais turnos de trabalho, durante o período supracitado, as atividades serão realizadas de maneira remota, em conformidade com o Programa de Gestão e Teletrabalho da FADIR, homologado pela Portaria Normativa GAB/FURG nº 46/2023 (Processo 23116.008162/2023-99) e as demandas serão atendidas pelos canais de atendimento divulgados na página da Fadir (<https://direito.furg.br/a-faculdade-de-direito>).

Parágrafo único. Durante o período mencionado no caput, tanto os/as servidores/as, quanto os/as estagiários/as administrativos/as, entre seus pares, realizarão suas atividades presenciais em regime de escala.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Elisa Girotti Celmer
Diretora da FADIR